



# Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 29/10/96

Câmara Municipal de Quatis.  
Célia Borges de Miranda  
Matr. 04.004-96

## RESOLUÇÃO Nº 039/96.

**EMENTA: APROVA AS CONTAS DO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.**


A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 71, parágrafos 2º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 235, e Parágrafo Único, da Resolução Nº 003/94, **APROVOU**, e, eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Quatis-RJ, referentes ao Exercício de 1993, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Da presente Resolução, dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de outubro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARDOSO FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal de Quatis